

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8ljmthpq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/03/2026 Projeto de lei nº 340/2026 Protocolo nº 1982/2026 Processo nº 895/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O
INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA
FLORESTA - MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o **INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA - MT**, inscrita no CNPJ nº. 32.553.130/0001-48, localizada no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública o **INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA - MT**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, de carácter filantrópico, sem finalidades lucrativas, que atua na área da cultura e assistência social mediante oficinas e a realização de ações de atendimento, assessoramento, e de defesa de garantias e direitos, visando o desenvolvimento das crianças, jovens e cidadãos através da implementação de metodologias culturais, educacionais e fomento de ações voltadas para a defesa dos direitos humanos.

No desempenho de suas atividades o instituto busca desenvolver ações de carácter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportivo, beneficente, assistencial, de carácter filantrópico, e de pesquisa básica ou aplicada de carácter científico ou tecnológico.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da **INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA - MT**.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2026

Thiago Silva
Deputado Estadual